



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

65

Ata da trigésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia cinco de junho
2. de mil novecentos e oitenta e um (5.6.1981), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Augusto de Souza
4. Duque (Presidente) e Geraldo Magela Dantas Campos (Vice-Presidente), os Juizes de Direito Doutores Onevaldo
5. Fernandes Maia e Demócrito Ramos Reinaldo, os Juristas
6. Doutores Arthur Cezar Ferreira Pereira e Giovanni Cribari e o Procurador Regional Eleitoral Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino da Silva,
7. Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia. o Des. Presidente ressalvou a ausência do Juiz Federal Doutor Genival Matias de Oliveira, passando, a seguir, à leitura
8. do expediente adiante descrito: TELEX nº 94/CJF/PR, datado de 4.6.81, subscrito pelo Ministro José Neri da Silveira, Presidente do Conselho de Justiça Federal, informando que o Tribunal Federal de Recursos, em sessão de
9. 28.5.81 elegeu os Juizes Federais Drs. Petrucio Ferreira da Silva e Jatir Batista da Cunha para comporem este T. R.E. como membro-efetivo e membro-suplente, respectivamente, para o biênio 1981/83. DESPACHO: "Lido em sessão."
10. OFÍCIO nº 7336, de 2.6.81, assinado pelo Nuncio Apostólico, D. Carmine Rocco, agradecendo a manifestação de solidariedade deste TRE contra o ato de violência perpetrado contra o Papa João Paulo II. DESPACHO: "Lido em sessão. - Arquite-se." OFÍCIO nº 411/81, de 2.6.81, subscrito pelo
11. Presidente da Câmara Municipal de Olinda, comunicando que aquele Poder Legislativo inseriu em ata voto de aplauso à Dra. Margarida Mello de Abreu pelos relevantes
12. serviços prestados na chefia do cartório da 10a zona, sediada em Olinda. DESPACHO: "Lido em sessão. Anote-se na ficha." Com a palavra o Des. Vice-Presidente Geraldo Magela Dantas Campos relatando o seguinte feito administrativo: PROCESSO nº 3679/81, Classe I. O Secretário de
13. Educação do Estado solicitando a devolução dos funcionários requisitos pelo TRE, daquela repartição, constantes de relação às fls. 3 dos autos. Este processo foi distribuído ao Desembargador Vice-Presidente, face a despacho de S.Excia. o Des. Presidente averbando-se impedido tendo em vista ser uma das interessadas sua parente. DECISÃO: Por unanimidade de votos o TRE resolveu indeferir a solicitação, dando-se conhecimento, por ofício, ao Exmº Sr. Secretário de Educação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,



*[Handwritten mark]*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

- 46. *[Handwritten signature]* - Diretor Geral da Secretaria, man
- 47. dei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

*Inquadramento - pres.*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten flourish]*